



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.490, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.472.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.472.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	03	03011	2884600000027	339091	Sentenças Judiciais	R\$7.472.000,00
----	----	-------	---------------	--------	---------------------	-----------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 519.400,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 519.400,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	07	07014	1224300092290	339030	Material de Consumo: R\$ 56.600,00
2)	07	07014	1224300092290	339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$ 115.900,00
3)	07	07014	1236200092304	339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$ 180.000,00
4)	07	07011	1236500082305	335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$ 166.900,00
Para as dotações:					
1)	07	07011	1236500082292	339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$ 316.900,00
2)	07	07011	1236500082292	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 62.500,00
3)	07	07011	1236100082293	339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.: R\$ 100.000,00
4)	07	07011	1236100082293	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 29/2015 (PASTA)

Objeto execução de obras para pavimentação asfáltica de pequenos trechos de ruas no município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 22/01/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 22/01/2016 às 14 horas e 30min.

Modalidade: Concorrência nº 30/2015

Objeto: execução de obras do corredor Paulicéia / 31 de Março, envolvendo pavimentação, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/02/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 03/02/2016 às 14 horas e 30min

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e as pastas com conteúdo técnico, estão a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h para aquisição mediante pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 ou apresentação de mídia sem uso anterior. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 18 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/15

Pretação de Serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial nas dependências das Unidades Básicas de Saúde.

A Pregoeira comunica que, após disputa análise dos documentos e Parecer técnico da Secretaria de Finanças e Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR empresa MARCAPLAN PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, por descumprimento dos itens 6.1.3.c. (apresentou certidão da União vencida); 6.1.3.e apresentou Certidão municipal imobiliária vencida) e 6.1.5.a. (apresentou atestados técnicos sem autenticação) e APROVAR e HABILITAR a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERV. EIRELI. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2015

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em aparelhos de ar condicionado

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME, E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME, SMART AIR SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e STARMAQ AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declaração da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2015

Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de sistema de refrigeração

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2015

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha FIAT, durante o exercício de 2016.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declaração do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITA-LA, APROVÁ-LA e ADJUDICAR os itens 01 e 02 para a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2015

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de raio X.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa MEDMAQ COM. PEÇAS APARELHOS ELETR. MEDICOS HOSP E SERV LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declaração do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITA-LA, APROVÁ-LA e ADJUDICAR os itens 01 a 43 para a empresa MEDMAQ COM. PEÇAS APARELHOS ELETR. MEDICOS HOSP E SERV LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 248/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras. Início da Sessão Pública: 06/01/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 249/2015

Objeto: prestação de serviços gráficos. Início da Sessão Pública: 06/01/2016 às 10h.

As sessões ocorreram na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PREGÃO ELETRÔNICO nº 316/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de cozinha.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 06/2015, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 11 de janeiro de 2016, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho;
Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica, Biologia com habilitação em Biologia modalidade médica ou habilitação em análises clínicas, ou Biomedicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Analista de Laboratório:
Classificação Nome
1º Marília do Valle Carneiro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 06/2015, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 11 de janeiro de 2016, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho;
Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no COREN;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico de Enfermagem:
Classificação Nome
1º Adriana Cristina Bertola
2º Eide Lucio Machado

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

015/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, comunica aos interessados em participar do “Concurso da Realeza 2016”, que será realizado no dia 22 de janeiro de 2016, para se inscrever no período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, onde será disponibilizada ficha de inscrição e o regulamento com os critérios para participação e avaliação, conforme segue:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º O Concurso para Escolha da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval 2016 será organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Turismo de Piracicaba – SETUR, em parceria com as Escolas de Samba;

Artigo 2º O evento acontecerá no dia 22 de janeiro de 2016, com início às 20:00 hs, no Espaço do Samba;

Artigo 3º A participação no concurso é aberta a todas as pessoas interessadas, desde que se enquadrem nos requisitos deste regulamento. Os (as) candidatos (as) necessitarão obrigatoriamente representar uma escola de samba, clube social, blocos carnavalescos entre outras entidades e estar de pleno acordo com o presente REGULAMENTO.

Artigo 4º O presente regulamento será revestido de todas as formas legais a fim de transformá-lo no único instrumento de entendimento entre a SETUR e os (as) candidatos (as) da Corte do Carnaval/2016.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º Os (as) candidatos (as) à Corte Carnavalesca de 2016 deverão fazer suas inscrições no período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, das 09h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth - 8º andar –Centro Cívico;

Artigo 6º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade: RG e CPF;

II – Comprovante de residência, caso seja eleita;

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Artigo 7º Os (as) candidatos (as) terão que atender todos os requisitos abaixo descritos para que sua inscrição possa ser homologada pela SETUR:

I - A candidata a Rainha do Carnaval/2016 deverá ter idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade, ser solteira e não ter filho;

II - As candidatas a Rainha do Carnaval/2016, que já conquistaram o título de Rainha do Carnaval Piracicabano, não poderão participar pelos 02 (dois) anos seguintes ao Reinado;

III - Os candidatos a Rei Momo do Carnaval/2016 deverão ter idade mínima de dezoito (18) anos, não tendo limite máximo de idade;

IV - Os candidatos a Rei Momo do Carnaval/2016 deverão apresentar o perfil, que represente a tradicional imagem histórica/cultural de um Rei Momo, tendo também seu peso medido a partir de aproximadamente trinta e cinco (35) no índice de massa corporal, isto é, $I = P/a^2$ (índice é igual ao peso dividido pela altura ao quadrado);

V - Todos os inscritos deverão se apresentar no dia 18 de janeiro de 2016, em horário e local a ser definido pela Secretaria de Turismo, para orientação dos candidatos sobre os ensaios técnico que serão realizados e organizados;

VI - Os candidatos deverão estar disponíveis para participar dos ensaios que serão realizados em data, hora e local a serem determinados pela Comissão Organizadora:

CAPÍTULO IV – DO CONCURSO

Artigo 8º As candidatas ao Concurso da Rainha do Carnaval/2016 deverão trajar o maiô/adereço de cabeça, fornecido pela Comissão Organizadora do referido evento;

Artigo 9º Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por personalidades/autoridades que serão convidadas e determinadas pela SETUR. Durante o concurso, cada candidato terá aproximadamente três (03) minutos para realizar sua apresentação;

Artigo 10º Durante a apresentação de cada candidato será analisado pelo júri os seguintes quesitos:

RAINHA	REI MOMO
Apresentação	Apresentação
Beleza Plástica	Comunicação
Comunicação	Simpatia
Simpatia	

OBS: As notas que serão atribuídas pelo júri, serão de cinco (05) a dez (10), não cabendo meio ponto;

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 11º O anúncio do resultado final da apuração acontecerá no mesmo dia, hora e local do concurso;

I - Serão proclamados eleitos o Rei Momo e Rainha do Carnaval/2016 os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, após a somatória final de todas as notas;

II - As candidatas classificadas com o segundo e terceiro lugares, serão proclamadas princesas do Carnaval de Rua de 2016;

III - Os candidatos deverão aceitar sem relutância as notas dadas pelo Júri, não cabendo recurso da decisão da Comissão Julgadora;

IV - Em caso de empate entre as candidatas e candidatos, o item desempate será o da Simpatia;

CAPÍTULO VI – DAS DETERMINAÇÕES GERAIS

Artigo 12º Os eleitos ficarão à disposição da SETUR para participar das atividades do Carnaval/2016, devendo obedecer aos dias, horários e locais de apresentação, bem como durante os dias da semana em horário comercial (entrevistas, apresentações em TVs, Rádios, Jornais e outros); não podendo se aprersentar em outros eventos, sem a prévia autorização da Secretaria de Turismo.

Artigo 13º A programação do Carnaval/2016, na qual deverão estar presentes o Rei Momo, Rainha e as Princesas, será seguinte:

Participação nos eventos estipulados pela Setur, realizados durante o período que antecede o Carnaval;

Visitas aos ensaios das Escolas de Samba e ao Carnaval dos Clubes da cidade de Piracicaba;

Participação no desfile da Banda da Sapucaia, que será realizado no dia 31/01/2016, a partir das 10h, até o horário determinado pela SETUR;

Desfilar na abertura e no encerramento do Desfile das Escolas de Samba, que acontecerá no dia 06/02/2016 a partir das 18:00 hs e permanecer no camarote da avenida durante todo o evento;

Participação em compromissos referentes ao Carnaval 2016, determinados pela Setur, que podem acontecer durante o ano de reinado.

Artigo 14º O rei Momo, Rainha e Princesas, deverão estar na concentração trinta (30) minutos antes do horário estipulado para abrir os desfiles das escolas de samba;

Artigo 15º A Corte deverá permanecer no palanque oficial durante a passagem de todas as escolas de samba, na passarela do samba;

Visitas aos clubes sociais da cidade todos os dias de carnaval, em horários e locais determinado pela SETUR;

Os horários determinados pela SETUR deverão ser rigorosamente obedecidos;

Artigo 16º Serão determinados com antecedência pela Comissão Organizadora, os acompanhantes oficiais que ficarão responsáveis pela Corte Carnavalesca;

Artigo 17º Todo traslado da Corte Carnavalesca de 2016 e demais acompanhantes, será feito com um veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba;

Artigo 18º Não serão autorizadas pessoas da família e ou acompanhantes não oficiais do Rei Momo, Rainha e Princesas nos locais de visitação determinados pela SETUR;

Artigo 19º Serão oferecidos pela SETUR, aos candidatos eleitos:

As fantasias, faixas, coroas, e toda vestimenta. (o calçado deverá ser providenciado pelos participantes, sendo 1 (uma) sandália de salto alto na cor preta para Rainhas e Princesas, e 1 sapato/tênis na cor preta para os Rei Momos, a combinar com a coordenação);

Os serviços de maquiagem e cabelos;

A alimentação da Corte Carnavalesca será oferecida nas programações oficiais pela SETUR.

Artigo 20º É expressamente proibido ao Rei Momo, Rainha e Princesas ingerirem bebidas alcoólicas nos desfiles, visitas e em outras programações;

Artigo 21º O Rei Momo, Rainha e as Princesas não poderão integrar o desfile, como componente das escolas de samba;

Artigo 22º Em caso de comportamento desrespeitoso ocasionado por qualquer um dos eleitos durante suas apresentações em público, poderá resultar em prejuízos, cabendo ao infrator a possibilidade de responder processo e inclusive o não recebimento da premiação prevista.

Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela SETUR

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.

Luciana Polizel
Coordenação do Carnaval 2016

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

TERMO DE INSCRIÇÃO,
COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

_____, portador (a) do R.G. _____,
_____, e CPF _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____,

_____, Bairro _____,
Piracicaba – SP, ratifico minha inscrição no CONCURSO PARA A ESCOLHA DE REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL DE RUA DE PIRACICABA, que será realizado no dia 22 de janeiro de 2016, às 20 hs, no Espaço do Samba.

Declaro que na hipótese de ser contemplado (a) como vencedor (a) do referido concurso, quer seja na condição de Rei Momo, Rainha ou Princesa, fica expressamente autorizada a veiculação de minha imagem na imprensa escrita ou falada tantas quantas vezes a Comissão Organizadora do evento achar por necessário.

Comprometo-me ainda, a participar das programações estipuladas e exigidas constantes dentro do REGULAMENTO OFICIAL do Concurso, sob pena de responder por perdas e danos, que a atitude possa vir causar. O presente termo tem caráter irrevogável e irretroatável, sem o direito de arrependimento de qualquer das partes, salvo motivo de força maior.

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Fenix Industria e Comercio de Alimentos LTDA., Rua Doutor Laurinho Minhoto, nº 16 – Bairro Vila Alpina – São Paulo - SP, CNPJ 61.714.994/0001-00, penalidade de advertência, pelo descumprimento do contratado referente ao Processo Administrativo nº 154.455/14 - Pregão Presencial nº 216/14.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 14 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2015

Objeto: Aquisição de veículos 0km.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
RENAULT DO BRASIL SA	01

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2015

Aquisição de materiais odontológicos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
A.M. MOLITERNO – EPP	01, 02, 03 e 04

Piracicaba, 14 de dezembro de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015

Objeto: Aquisição de veículos 0km.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2015

Objeto: fornecimento parcelado de cimento CP II 32, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01

Piracicaba, 14 de dezembro de 2015.

Rafael Ciriaco de Camargo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/12/2015	1.405.501,47

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/12/2015	1.659.131,08

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/12/2015	2.045,05

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/12/2015	53.268,38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2.015

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
BEN-HUR ZAGHI SAMPAIO	1113/2002
CENTER TEC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP.....	11831/2003
ELISABETE BERTAIA ME.....	99865/2008
MARISA MANDARINO.....	30054/2000
MORENO CROMO DURO LTDA ME.....	152134/2011
MOTO TAXI AVENIDA DE PIRACICABA LTDA ME	15562/2001
ODILON PEREIRA DOS SANTOS.....	13848/2002
PEDRIZZI & FEDRIZZI LTDA ME	16589/2002
SALDANHA COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA	1926/2000
SAST TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA.....	27657/2003
SELLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.....	24474/2000
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	154771/2011
WALTER DONIZETE AVELAR.....	29463/2000

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2015

Contrato n.º: 106/2015

Processo n.º: 2022/2015

Contratada: Clati Engenharia e Design de Interiores Ltda - ME

Objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para a reforma externa do prédio anexo da Câmara de Vereadores.

Período de Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016
Valor Total: R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Data de assinatura: 24/11/2015

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, a Tomada de Preços nº 05/2015 – Referente à contratação de empresa para reforma e adaptações dos sanitários masculino e feminino do pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, totalizando o valor de R\$ 43.571,86 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 17 de Dezembro 2.015 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
004289/2015	SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E ATIV. MOTORAS	
004290/2015	CLEUSAA. PREZOTTO	
004291/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
004292/2015	IMOBILIÁRIA CLAUDIO BORTOLETTO	
004293/2015	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.	
004294/2015	RAIZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO	
004295/2015	RAIZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO	
004296/2015	DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002475/2015	001472/2015	TECTEXTILEMBALAGENS TEXTEIS LTDA: "Concluído".
003087/2015	000531/2014	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA: "Concluído".
003597/2015	002101/2015	ALDISA VIEIRA MARQUES: "Deferido".
003687/2015	000531/2014	CROSS BUSINES DYNAMICS LTDA ME: "Concluído".
003906/2015	002333/2015	MARIA ISABEL DE ALENCAR SANTOS: "Concluído".
004167/2015	002572/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Concluído".
004215/2015	001244/2012	YONG PARK: "Indeferido".
004227/2015	002596/2015	CATERPILLAR BRASIL LTDA: "Concluído".
004238/2015	GERSON F. SAMPAIO JUNIOR: "Concluído".	
004255/2015	002897/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".
		PAVIMENTAÇÃO LTDA
004257/2015	002897/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".
		PAVIMENTAÇÃO LTDA

TERMO DE RESCISÃO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de rescisão cujas condições, em resumo, são:
CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: Banco do Brasil S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-81
Objeto: rescisão do contrato de convênio firmado para prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.
Prazo final: Débito automatico – até 31/12/2015; Demais canais – até 09/12/2015.
Assinatura: 27/11/2015.

ATO N.º 1.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

(Revoga o Ato sob n.º 991, de 05 de dezembro de 2014, designa Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e dá outras providências)

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de realização de processo licitatório para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 991, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Constituir Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

- Paulo César Severino, atuando como Leiloeiro Oficial.
- Douglas Sarti Toledo, atuando como primeiro membro.
- Luis Armando Verissimo, atuando como segundo membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Leiloeiro, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subseqüentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma. Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- Luiz Diego Morais de Souza Santos, atuando como primeiro suplente.
- William Santos de Oliveira, atuando como segundo suplente.

Art. 5º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2016.

Art. 6º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de dois mil e dezesseis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE



ATO N.º 1.009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
(Revoga o Ato n.º 999, de 05 de dezembro de 2014, designa os pregoeiros Oficiais do SEMAE, membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 999, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros oficiais, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
Parágrafo único - São Pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE os servidores Maria Alice Silva Santos, Antonio Carlos Schiavon, Milton Luis Pigozzo e Ana Lucia Gomes Fernandes.

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.
§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.
§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio, os servidores Helen Takara, Viviane Cristina Canetto, Silvana de Almeida Guedes, José Hermes Gallucci, Natália Fornassaro Diehl, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Luiz Diego Moraes de Souza Santos, William Santos de Oliveira, Lucivania Maria Facco, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Alana Fernandes e Danilo Marchiolli Costa da Silva, ficando a cargo do pregoeiro a escolha e as devidas convocações para atuação nas sessões públicas, desde que haja a devida igualdade no número de participações mensais.

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste Semae, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de dois mil e dezesseis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
(Revoga o Ato sob n.º 995, 05 de dezembro de 2014, constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 995, 05 de dezembro de 2014

Art. 2.º Constituir Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
Parágrafo Único - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:
I. Maria Alice da Silva Santos, atuando como Presidente.
II. Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, atuando como primeiro membro.
III. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, atuando como segundo membro.
IV. Suzana Maria de Oliveira, atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o Presidente da Comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.
Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:
I. Luis Armando Verissimo, atuando como primeiro suplente.
II. Danilo Marchiolli Costa da Silva, atuando como segundo suplente.
III. Pedro Alberto Caes, atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2016.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de dois mil e dezesseis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1.011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
(Revoga o Ato n.º 997, de 05 de dezembro de 2.014, designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 997, de 05 de dezembro de 2.014.

Art. 2º. Designar os servidores Vera Perina, Arnaldo José Macchi, Viviane Cristina Canetto, Willian Santos de Oliveira, Ana Lucia Gomes Fernandes e Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento, nos termos do art. 6.º, inciso XVI e art. 51.º, "caput" e § 2.º da Lei de Licitações – n.º 8.666/93.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.
§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.
§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.
§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. É facultativo a Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 6º. A comissão ora nomeada terá por finalidade:
I – Receber os pedidos de cadastramento e expedir, quando for o caso, o competente ato de registro, chamado de "Certificado de Registro Cadastral – CRC".
II – Receber os pedidos e proceder a alteração, atualização e o cancelamento dos fornecedores já cadastrados.
III – Emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao SEMAE.
Parágrafo Único – Os atestados mencionados no inciso III deverão ser solicitados à Comissão por escrito, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, a presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.
§ 1º – No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancelieri.

Art. 8º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Douglas Sarti Toledo, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.
Parágrafo Único – No caso de impedimento do servidor Douglas Sarti Toledo, fica designado como suplente o servidor Luis Armando Verissimo.

Art. 9º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 10º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficiará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 11º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 12º. Este Ato entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de dois mil e dezesseis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 10/2015 - CONTRATO N.º 68/2014
PREGÃO N.º 139/2014 - PROCESSO N.º 4612/2014

O SEMAE toma público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,46%.

Valor por m²: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
Valor total do reajuste: R\$ 99.101,88
Valor total do Contrato: R\$ 1.711.546,20.
Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 15/12/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1638, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Declara ponto facultativo nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, período integral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 15 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 02/2015.
PROCESSO Nº: 1055/2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de cartões eletrônicos, magnéticos ou similares, de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso, chip ou outro método eletrônico para uso pessoal e intransferível para os servidores públicos municipais.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do maior desconto de taxa abaixo de 0% apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Concorrência n.º 02/2015, a empresa: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

Saltinho, 14 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: administração, gerenciamento e fornecimento mensal de cartões eletrônicos, magnéticos ou similares (vale alimentação) aos servidores públicos municipais.

DATA: 11 de junho de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR MENSAL APROXIMADO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 42.847,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL APROXIMADO COM O DESCONTO DA TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 514.170,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e setenta reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2014.

PROCESSO Nº: 614/2014.

CONTRATO Nº: 055/2014.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2015:
DATA: 11 de junho de 2015.
PRAZO: 02 (dois) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2015:
DATA: 11 de agosto de 2015.
PRAZO: 02 (dois) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2015:
DATA: 11 de outubro de 2015.
PRAZO: 02 (dois) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2015:
DATA: 11 de dezembro de 2015.
PRAZO: até 30 de dezembro de 2015.

Saltinho, 11 de dezembro de 2015.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEUSAMARIA HONÓRIO CHIARINELLI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 115/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NEUSAMARIA HONÓRIO CHIARINELLI, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.311,30 (Um mil, trezentos e onze reais e trinta centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA MARIA CASAGRANDE ZAIDAN).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 119/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA MARIA CASAGRANDE ZAIDAN, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.638,47 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.591, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SELMA HELENA LORDELLO AGUIAR PEDROSO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 110/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SELMA HELENA LORDELLO AGUIAR PEDROSO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.922,35 (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.592, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE MARIA NUNES DOS SANTOS).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 112/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE MARIA NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.166,82 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE APARECIDA CLEMENTE MANOEL MARQUES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 107/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELISABETE APARECIDA CLEMENTE MANOEL MARQUES, ocupante do cargo de Secretária, junto a PROCURADORIA GERAL - REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.455,19 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZA HELENA DOMINGUES FERREIRA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 122/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIZA HELENA DOMINGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.541,09 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA APARECIDA DE MORAES PETITO VIEIRA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 123/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REGINA APARECIDA DE MORAES PETITO VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.906,34 (Dois mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANA MARIA ZINSLY FRASSETO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 123/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANA MARIA ZINSLY FRASSETO, ocupante do cargo de Escriturária, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.875,96 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IARA APARECIDA FERNANDES CORREA SAES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 118/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IARA APARECIDA FERNANDES CORREA SAES, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação - REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.858,79 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) AMARILIS WOLTZENLOGEL DE AZEVEDO GRILLO FANTAZIA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 117/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), AMARILIS WOLTZENLOGEL DE AZEVEDO GRILLO FANTAZIA, ocupante do cargo de Analista de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 17-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.110,77 (Cinco mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LASARA ISABEL DA SILVA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 114/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LASARA ISABEL DA SILVA, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação - REF. 10-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.668,78 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEIDE MARIA CRISTOFOLETTI CUSTODIO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 111/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NEIDE MARIA CRISTOFOLETTI CUSTODIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 10-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.667,82 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA APARECIDA DE TOLEDO ARRUDA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 116/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REGINA APARECIDA DE TOLEDO ARRUDA, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação - REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.233,95 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ANTONIO CORREA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 125/2015, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCOS ANTONIO CORREA, ocupante do cargo de Motorista Parlamentar, junto a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA - PADRÃO 5-F, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.627,16 (Quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RICARDO VICTOR LIBARDI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 121/15, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RICARDO VICTOR LIBARDI, ocupante do cargo de Fiscal de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras – Ref. 09-B, com proventos integrais, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 6.245,03 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi INDEFERIDO o pedido de pensão da interessada Sra. SUELI REGINA DE MORAES CAMPOS, representando os menores KAWANE BEATRIZ IZIDORA DA SILVA, BRUNO MATHEUS IZIDORO SABINO e MOYSES GABRIEL IZIDORO SABINO, face ao óbito da servidora Sra. SOLANGE REGINA DE MORAES CAMPOS IZIDORO, por falta de amparo legal.

Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

Eva Maria Gomes, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 8.564-3, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Transportes Internos, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1670 dias ou 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 206169/2015

Luciene Ninzoli, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.308-7, onde exerce o cargo de Engenheiro Civil Junior, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1060 dias ou 02 (dois) anos e 11 (onze) meses. Protocolo n.º 203265/2015

Pedro Luiz Coury, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.298-3, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3364 dias ou 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 205791/2015

Secretaria Geral

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SANTA ROSA/IPÊS/ PALMEIRAS

CNPJ 00.400.284/0001-03

Rua Rua Milton Teixeira de Sá, 250 – Bairro Santa Rosa – Piracicaba – São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SANTA ROSA, IPÊS E PALMEIRAS de Piracicaba – SP, Matrícula nº 1.731 no 1º C R I, CNPJ 00.400.284/0001-03, sediada provisoriamente na Rua Milton Teixeira de Sá, nº 250, Bairro Santa Rosa/Palmeiras, por seu Presidente, Sr. JOSÉ LUÍS TEODORO, convoca todos os Associados e moradores da área abrangida, na forma Estatutária, nos termos dos artigos 13 a 19 para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 20/01/2016, às 19:30 hs em primeira chamada e 20:00 hs em segunda chamada, no Centro Comunitário, para deliberar os seguintes assuntos: Apresentação discussão e aprovação dos relatórios das atividades da Diretoria, movimento financeiro e parecer do Conselho fiscal do biênio 2014/2015; e Posse da Diretoria e Conselho fiscal eleitos em 06/12/2015 para o biênio 2016/2017.

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LUÍS TEODORO
Presidente. RG. 12.140.620 9/SP

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br